



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Sexta-feira, 16 de outubro de 2020

Ano VI | Edição nº 1098

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: www.orindiuva.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Sexta-feira, 16 de outubro de 2020

Ano VI | Edição nº 1098

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.501, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina “Padre Sérgio Gomes Machado” o cemitério municipal que menciona.

MAURICIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiúva, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “Cemitério Municipal Padre Sérgio Gomes Machado”, o cemitério municipal, localizado a Avenida da Saudade, neste Município de Orindiúva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 09 de outubro de 2020.

Mauricio Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.502, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

CRIA O DIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída, a partir da publicação desta Lei, o “DIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE”.

Parágrafo único – Será comemorado todo dia 05 de junho de cada ano.

Art. 2º - Fica instituída a caminhada ecológica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Orindiúva, 09 de outubro de 2020.

Mauricio Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete